



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR

Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA 1

EXTRATOS DE CONTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

RESOLUÇÃO 002/2019 - CMDCAAAP

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 007/2018 e,

CONSIDERANDO:

Que a Licença Maternidade da Sr.^a Ieda Ferreira da Silva iniciou no dia 6 de fevereiro de 2019. No entanto, este CMDCA foi comunicado somente no dia 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a 1ª suplente de conselheiro/a tutelar, a Sra. ELIZABETE RIBEIRO DE SOUSA, para que substitua a Conselheira Titular IEDA FERREIRA DA SILVA, no período de licença maternidade.

Art. 2º - A suplente ELIZABETE RIBEIRO DE SOUSA substituirá a Conselheira Titular IEDA FERREIRA DA SILVA até o dia 6 de junho.

Art. 3º - A candidata suplente da vaga precisa comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, até o dia 25 de março de 2019, das 8h às 12h, munida com cópias dos documentos: Carteira de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de endereço, Comprovante do nível de escolaridade, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, RG e CPF do Cônjuge, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Título de Eleitor e comprovante da última votação, Comprovante conta bancária. E uma foto 3X4 colorida recente.

Art. 4º - A Conselheira Tutelar convocada deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar no dia 29 de março de 2019, para tomar posse. Caso a Conselheira Titular não compareça, gerará a exclusão da suplente faltosa.

Alto Alegre do Pindaré, 20 de março de 2019

Natana Pinho Pereira
Presidente do CMDCA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 –

Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ELIAMARI CORDEIRO GOMES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$18.860,08 (dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e oito centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a

entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ELIAMARI CORDEIRO GOMES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MÁRCIO PINTO DE SOUSA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 19.103,18 (dezenove mil cento e três reais, e dezoito centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MÁRCIO PINTO DE SOUSA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DE XIMENES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 16.495,80 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DE XIMENES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JOSÉ CATARINO SILVA E SILVA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do

empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 15.367,54 (quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JOSÉ CATARINO SILVA E SILVA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MAILSON CHAVES MARQUES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 18.413,10 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MAILSON CHAVES MARQUES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ADENILDO PEREIRA VIEIRA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 19.447,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ADENILDO PEREIRA VIEIRA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MARIA DA LUZ SOUSA CHAVES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$19.996,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie –

SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MARIA DA LUZ SOUSA CHAVES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTÔNIA RODRIGUES COSTA MARQUES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 19.980,36 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTÔNIA RODRIGUES COSTA MARQUES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e RIVANIA PEREIRA MARQUES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 19.996,06 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e RIVANIA PEREIRA MARQUES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e VALDINILDO SOUSA CHAVES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 14.241,18 (quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e VALDINILDO SOUSA CHAVES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JOSÉ WILTON DA CONCEIÇÃO – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 19.997,06 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JOSÉ WILTON DA CONCEIÇÃO, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTÔNIO DA SILVA GOMES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 12.493,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTÔNIO DA SILVA GOMES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTONIO DOS REIS FERREIRA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 19.874,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTONIO DOS REIS FERREIRA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e LAÍLSON PEREIRA FERREIRA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do

Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e LAÍLSON PEREIRA FERREIRA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e FRANCISCA LIMA SILVA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 19.979,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCA LIMA SILVA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e FELISBERTO ALVES RODRIGUES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 19.521,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e FELISBERTO ALVES RODRIGUES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JOSILENE RODRIGUES DOS SANTOS – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 19.251,10 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e um reais, e dez centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JOSILENE RODRIGUES DOS SANTOS, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e LEONARDO ALVES DE CASTRO PESSOA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de

educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 18.029,32 (dezoito mil, vinte e nove reais e trinta e dois centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e LEONARDO ALVES DE CASTRO PESSOA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e FRANCISCO ALVES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 15.367,54 (quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO ALVES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e VALDEI RODRIGUES SOUSA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 10.520,86 (dez mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e VALDEI RODRIGUES SOUSA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e EDIMAR FERREIRA DE BRITO – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 16.664,32 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela

CONTRATANTE e EDIMAR FERREIRA DE BRITO, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTÔNIO CARLOS BASTOS – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 16.124,00 (dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTÔNIO CARLOS BASTOS, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTÔNIO MONTEIRO CARVALHO – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 9.766,00 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTÔNIO MONTEIRO CARVALHO, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e GENILSON CASTRO SILVA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e GENILSON CASTRO SILVA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e OSVALDO MENDES DA SILVA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 15.154,00

(quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e OSVALDO MENDES DA SILVA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e EUZIDIO ALVES DOS SANTOS – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 19.789,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e EUZIDIO ALVES DOS SANTOS, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e FRANCISCO BRITO – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 7.822,00 (sete mil, oitocentos e vinte e dois reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO BRITO, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 329.500,02 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos reais e dois centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e HAMIRTON CONCEIÇÃO ALMEIDA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março

de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019. REF.: Processo nº. 024/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DA LUZ – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DA LUZ, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

..

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963